ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 130/2015

IBARETAMA/CE, 26 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 111/2014, que dispõe sobre a criação de empregos de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Ibaretama, nos termos da Lei Federal nº 11.350/06 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 111, de 07/02/ 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Ibaretama, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde a seguir descritos, regidos pelo **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibaretama,** nas quantidades, denominações, referências salariais, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor com data retroativa de 07 de fevereiro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 26 DE AGOSTO DE 2015.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Padre João Scopel, 55 – Centro – Fone: (88) 3439-1107 – CEP 63.970-000 – Ibaretama-CE
CNPJ: 23.444.680/0001-38
e-mail: ibaretamaprefeitura@gmail.com

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1°, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal N° 130/2015, de 26 de Agosto de 2015, que **"Altera o artigo 1° da Lei Municipal n° 111/2014, que dispõe sobre a criação de empregos de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Ibaretama, nos termos da Lei Federal n° 11.350/06 e dá outras providências"**, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 26 DE AGOSTO DE 2015.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Padre João Scopel, 55 – Centro – Fone: (88) 3439-1107 – CEP 63.970-000 – Ibaretama-CE
CNPJ: 23.444.680/0001-38
e-mail: ibaretamaprefeitura@gmail.com